ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Nova Esperança do Sul, RS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Constitui demanda do presente estudo a aquisição de equipamentos permanentes destinados à implantação, revitalização e qualificação da infraestrutura das praças públicas e espaços de esporte, lazer e turismo do Município de Nova Esperança do Sul/RS, vinculada ao Convênio FPE nº 888/2023 – Consulta Popular 2022/2023, celebrado com a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.
1.2 Os equipamentos serão destinados à Praça Central, à área de lazer da Pista de Atletismo anexa à Escola Estadual José Benincá, ao Estádio Municipal Mário Scalon e à Praça Florisberto João Angonese.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Município dispõe de espaços públicos destinados ao lazer, esporte, recreação e convivência social, utilizados regularmente pela população e por visitantes, que demandam ampliação e qualificação da infraestrutura disponível.
2.2 A aquisição possibilitará a disponibilização de equipamentos destinados à prática de atividades físicas e recreativas, bem como de equipamentos que promovam acessibilidade e inclusão, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e convivência social e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico do Município de Nova Esperança do Sul/RS, embora não tenha sido contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC de 2026, em razão de se tratar de demanda superveniente decorrente da formalização do Convênio FPE nº 888/2023 celebrado entre o Município e a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.
3.2 A contratação está vinculada à execução do referido Convênio e de seu respectivo Plano de Trabalho aprovado, sendo necessária para o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

4.1 A futura contratação compreende a aquisição de equipamentos permanentes destinados à qualificação da infraestrutura dos espaços públicos de lazer, esporte e turismo do Município de Nova Esperança do Sul/RS, conforme especificações constantes no presente estudo e no Plano de Trabalho aprovado

4.2 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações aplicáveis, quando couber.

4.3 Os materiais deverão apresentar elevada durabilidade, resistência às intempéries, proteção contra corrosão, acabamento de qualidade, estabilidade estrutural e características adequadas para uso em ambientes externos, garantindo segurança, funcionalidade e longa vida útil.

4.4 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante, assistência técnica e serem entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, instruções de montagem e instalação e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.5 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, observando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, seguro e demais custos necessários ao fornecimento dos bens.

4.6 A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga e descarga dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, devendo entregá-los acompanhados dos respectivos manuais e instruções de montagem e instalação, bem como de todas as peças, acessórios e elementos de fixação necessários. A montagem e a instalação dos equipamentos serão realizadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 888/2023.

4.7 Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, observando os quantitativos, dimensões, materiais, requisitos de qualidade e demais características técnicas definidas pela Administração.

4.8 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.8.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

4.8.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012**;**

4.8.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.8.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.8.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.8.6 Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.8.7 Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

4.9 As obrigações das estarão detalhadas no Termo de Referência.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

5.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Locação dos equipamentos

A solução não se mostra adequada à presente contratação, considerando a natureza permanente dos bens, sua destinação à utilização contínua pela população e a necessidade de disponibilização dos equipamentos de forma permanente nos espaços públicos municipais. Além disso, a locação implicaria despesas periódicas e não resultaria na incorporação dos bens ao patrimônio público. Ressalta-se, ainda, que a viabilidade dessa alternativa depende da existência de fornecedores que disponibilizem os equipamentos pretendidos para locação, condição que deverá ser considerada na análise de mercado. Ademais, os recursos disponibilizados por meio do Convênio FPE nº 888/2023 estão destinados à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho, não sendo a locação compatível com a finalidade estabelecida para os recursos.

Alternativa 2 – Aquisição dos equipamentos

A aquisição permite que os equipamentos sejam incorporados ao patrimônio municipal, garantindo sua utilização permanente pela população, além de atender às metas estabelecidas no Convênio.

A aquisição também proporciona maior autonomia ao Município quanto à utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

5.2 Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição dos equipamentos permanentes** constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

5.3 A contratação por itens também se mostra adequada, considerando que os equipamentos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, permitindo maior competitividade e participação de diferentes fornecedores.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado pela Administração Municipal, considerando as características dos espaços públicos contemplados, a demanda existente e os quantitativos previstos no Plano de Trabalho aprovado.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	21	UN	Banco Jardim 3 lugares, 1,50m com encosto – madeira plástica Ipe
02	21	UN	Lixeiras ecológicas em madeira plástica
03	2	UN	Bebedouro para caminhódromo
04	3	UN	Multiexercitador 6x4
05	2	UN	Simulador de esqui triplo
06	2	UN	Puxada alta dupla

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

07	1	UN	Balanço para cadeirantes

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se o valor global da contratação em **R$ 103.435,81** (cento e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Mapa da Pesquisa, anexa ao processo. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como através de consulta de outras fontes de pesquisa públicas, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 049/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Nova Esperança do Sul, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A pesquisa de preços realizada, contendo os respectivos orçamentos e documentos comprobatórios, integra o presente processo, servindo de base para a estimativa dos valores unitários e do valor global da contratação.

7.3 Os valores obtidos na pesquisa foram analisados quanto à compatibilidade com as especificações e quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, buscando-se assegurar a adequação dos preços estimados aos valores praticados no mercado

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na aquisição dos equipamentos permanentes, destinados à qualificação dos espaços públicos municipais de esporte, lazer e turismo.

8.2 Os equipamentos serão fornecidos pela empresa contratada, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8.3 A montagem e a instalação dos equipamentos serão realizadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras e Urbanas, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio, com base nos manuais e nas instruções de montagem e instalação fornecidos pela contratada.

8.4 Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão incorporados ao patrimônio público municipal e disponibilizados para utilização da população.

8.5 A solução adotada atende à necessidade identificada e aos objetivos estabelecidos no Convênio FPE nº 888/2023

8.6 Classificação do objeto - O objeto da presente contratação classifica-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo fornecidos por diversas empresas do ramo.

8.7 Modalidade de licitação - Tratando-se de aquisição de bens comuns, a contratação será realizada na modalidade **Pregão**, prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de adoção obrigatória

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

para esse tipo de objeto, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da mesma Lei. O certame será realizado na **forma eletrônica**, conforme o art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ampliando a publicidade e a participação de fornecedores.

8.8 Critério de julgamento - Será adotado o critério de julgamento **menor preço**, previsto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens com especificações objetivamente definidas, em que a proposta mais vantajosa corresponde ao menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. O julgamento será realizado **por item**, em observância ao princípio do parcelamento, conforme justificado na seção 9 deste Estudo.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observado o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável. No presente caso, o parcelamento por itens mostra-se adequado, considerando que os equipamentos possuem natureza, características e finalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente.

9.2 O parcelamento confere vantagens à Administração, uma vez que os equipamentos pertencem a segmentos de mercado distintos, como mobiliário urbano em madeira plástica, equipamentos de academia ao ar livre, equipamentos de recreação acessível e bebedouros públicos, permitindo que cada item seja disputado por fornecedores especializados no respectivo ramo.

9.3 A adoção do julgamento por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4 Além disso, o parcelamento reduz o risco de insucesso da contratação, uma vez que eventual item deserto ou fracassado não compromete a aquisição dos demais, preservando o cumprimento das metas do Convênio FPE nº 888/2023.

9.5 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é técnica e economicamente vantajoso, sem prejuízo da execução do objeto e do atendimento integral da necessidade da Administração.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) qualificar a infraestrutura dos espaços públicos destinados ao esporte, lazer e turismo;

b) disponibilizar novos equipamentos para utilização da população;

c) incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas;

d) promover acessibilidade e inclusão social;

e) melhorar as condições de conforto, segurança e utilização dos espaços públicos;

f) valorizar os espaços públicos municipais;

g) contribuir para o fortalecimento do turismo local;

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

h) melhorar a qualidade de vida da população;

i) cumprir as metas estabelecidas no Convênio e no respectivo Plano de Trabalho;

j) assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas previamente as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo licitatório.

11.2 Fica designada como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Turismo, **Sra. Janaita Buzata Cogo**, responsável pelo gerenciamento da execução contratual.

11.3 Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora **Quéron Silva Vaz**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme Termo de Referência e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 Para o regular prosseguimento da contratação deverão ser concluídas as seguintes etapas:

a) elaboração do Termo de Referência;

c) certificação da disponibilidade orçamentária;

d) elaboração da minuta do edital e demais documentos da contratação;

e) análise jurídica do processo administrativo;

f) atendimento às recomendações eventualmente constantes do parecer jurídico;

g) publicação do edital e divulgação da licitação;

h) realização do procedimento licitatório;

i) homologação e adjudicação do certame;

j) assinatura e publicação do contrato;

k emissão da Nota de Empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis para a execução do objeto.

12.2 A presente contratação contempla o fornecimento dos equipamentos permanentes destinados à qualificação dos espaços públicos municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo suficiente para atender às necessidades da Administração e aos objetivos previstos no Convênio firmado com a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

13.1 Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, relacionados principalmente ao transporte e à destinação das embalagens.

13.2 A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados durante a execução do objeto.

13.3 Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como boas práticas de organização e limpeza dos locais de entrega.

13.4 Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais de elevada durabilidade e, quando compatível com o objeto, materiais recicláveis ou reciclados.

A análise dos riscos relacionados à presente contratação considerou as principais situações que podem comprometer o adequado atendimento da necessidade da Administração, bem como as medidas de controle adotadas para prevenir ou reduzir seus possíveis efeitos durante as etapas de planejamento, contratação e execução do objeto.

14 GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 A análise dos riscos relacionados à presente contratação considerou as principais situações que podem comprometer o adequado atendimento da necessidade da Administração, bem como as medidas de controle adotadas para prevenir ou reduzir seus possíveis efeitos durante as etapas de planejamento, contratação e execução do objeto.

Risco	Medida de controle adotada
Especificações inadequadas dos equipamentos	Definição das especificações no Termo de Referência, com base na necessidade identificada e nas características previstas no Plano de Trabalho.
Preços estimados incompatíveis com o mercado	Realização de pesquisa de preços em diferentes fontes de consulta pública e análise dos valores obtidos.
Licitação deserta ou fracassada	Adoção do parcelamento por item, ampliando a participação de fornecedores; estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado; e especificações técnicas claras, sem restrições indevidas à competitividade. Em caso de item deserto ou fracassado, análise dos motivos do insucesso, com a adoção dos ajustes necessários e a repetição do procedimento para o respectivo item ou, mantidas as condições do edital, a contratação direta nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Atraso na entrega	Estabelecimento de prazo de entrega e das obrigações da contratada no Termo de Referência, com acompanhamento da execução contratual.
Entrega em desacordo com as	Previsão de conferência e recebimento dos equipamentos pelo

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

Risco	Medida de controle adotada
especificações	Município, com fiscalização da execução contratual.
Falhas na fiscalização contratual	Designação de gestor e fiscal do contrato e definição de suas responsabilidades.
Desconformidade com o Convênio	Conferência dos itens e quantitativos da contratação com o Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 888/2023.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Considerando a necessidade de qualificação da infraestrutura dos espaços públicos de esporte, lazer e turismo do Município, a existência de Plano de Trabalho aprovado, a celebração do Convênio, a disponibilidade de recursos e a possibilidade de aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

14.2 A solução proposta atende à necessidade da Administração e possibilita o cumprimento das metas previstas no Convênio.

14.3 Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos permanentes previstos no Plano de Trabalho, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nova Esperança do Sul, 19 de outubro de 2026

JANAITA BUZATA COGO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JANAITA BUZATA COGO e IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E e informe o código 2FD9-3D56-5FD4-773E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FD9-3D56-5FD4-773E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 19/10/2026 14:13:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 19/10/2026 14:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2FD9-3D56-5FD4-773E